



Índice

GABINETE DO PREFEITO	2
DECRETO	2
DECRETO Nº 043/2025, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.	2



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO Nº 043/2025, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO EM DECORRÊNCIA DO FERIADO NACIONAL DO DIA 20 DE NOVEMBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 67, III, da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.759, de 21 de dezembro de 2023, declara o dia 20 de novembro como feriado nacional em alusão ao Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra,

D E C R E T A:

Art. 1º. É facultativa a frequência dos servidores públicos municipais de Cedral no dia 20 de novembro de 2025 (quinta-feira), exceto daqueles incumbidos do desempenho de serviços essenciais como da coleta de lixo, serviços de saúde e outros determinados pela Administração Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos quantos o conhecimento e execução do presente Decreto pertencerem que o cumpram e o façam cumprir, tão inteiramente como nele contém. O Gabinete do Prefeito faça imprimir, publicar e correr.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por: LAURA BRAGA DA SILVA
Chefe de Gabinete/ Gabinete do Prefeito
Código identificador: xx6xaarpndr20251117151121

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Cedral - MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Controladoria Geral do Município
Praça Newton Bello, nº 66, Centro
Cep: 65256-000

DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES
Prefeito Municipal

Informações: contato@cedral.ma.gov.br